



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFeX/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 11
(Nov / 2016)**

FALE COM A 9ª ICFeX

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br / protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: DDD: (0XX67 – Prefixo: 3368-4923/4249/4237 – RITEx – 890

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 2	Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	------------------	---------------------------

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Prestação de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	
a. <u>Execução Contábil</u>	4
1) Contas Contábeis	4
a) Liquidação de destaque do DNIT - Orientação	4
b) MSG Nr 014-S3/16 D Cont - Indicação das NE para inscrição em RP	4
2) Patrimônio	5
a) Envio de estoques SISCOFIS	5
b. <u>Execução de Licitações e Contratos</u>	6
1) Determinação do TCU - Orientações às Unidades Gestoras vinculadas	6
c. <u>Pessoal</u>	7
1) Retificação DIEx nº 142-SIPPEs/Gab/CPEEx, de 26 de outubro de 2016	7
2) Auxílio Transporte de militar do efetivo variável (licenciamento em 2017) - SIPPEs	7
d. <u>Controle Interno</u>	9
1) Retenção de tributos - Operação Pipa	9
2. Recomendações sobre Prazos	10
3. Soluções de Consultas	11
a. Pareceres das Assessorias da SEF	11
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	11
a. Legislações e Atos Normativos	11
b. Ementário: Normativos publicados no DOU	12
c. Orientações	13
1) Msg SIAFI/SIASG/DIEx	13
4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS	
1. Informações do tipo “você sabia? ”	15
2. Observações desta Chefia	16
3. Senhas	16
4. Aniversário de OM	17

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 3	_____ Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	------------------	-----------------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “NOV/2016”

No mês de Novembro de 2016 a conformidade contábil mensal foi registrada “**com ocorrência**”, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO/NOME DA OCORRÊNCIA	TIPO DA OCORRÊNCIA	QTD OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NO MÊS
316 – Falta/atraso no cumprimento de diligências	Alerta	03
653 – Saldo alongado/indevido nas contas de controle	Ressalva	01

Recomenda-se aos Srs Ordenadores de Despesas das UG supramencionadas que consultem o SIAFI (transação “>CONCONFCON”), a fim de verificar o(s) motivo(s) da(s) ocorrência(s) contábil(eis) do mês considerado.

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, realizado por meio da transação “>ATUCONFCON”, deverá ser executado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, considerando que o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Prestação de Contas Anual

Nada há a considerar.

2. Tomada de Contas Especial

Nada há a considerar.

9ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 4	<hr/> Chefe da 9ª ICFeX
----------	--	------------------	-------------------------

3ª PARTE – Orientações Técnicas

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Contábil

1) Contas Contábeis

a) LIQUIDAÇÃO DE DESTAQUE DO DNIT – ORIENTAÇÃO

DIEx nº 118-3ª Seção/D Cont
EB: 64469.004049/2016-92

Brasília, DF, 18 de novembro de 2016.

Do Subdiretor de Contabilidade
Ao Sr Chefe da 9ª ICFeX
Assunto: liquidação de destaque do DNIT - orientação
Referência: DIEx nº 890-S3/9ªICFeX, de 29 SET 16

1. Versa o presente expediente acerca de recursos orçamentários para custeio de despesas de capital (4490xx) relativo a atividades de apoio ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

2. Em atenção ao documento da referência, informo a essa Chefia que cabe ao ODS que fez a transferência do crédito criar a IG e divulgar na observação da NC que descentralizou o crédito, visando evitar a criação de várias IG para o mesmo projeto/atividade, por parte da UG.

3. No tocante à transferência de saldo para o DNIT, deve-se observar as condições descritas no termo de parceria pactuado entre aquele Órgão e o Comando do Exército. Se o termo de parceria for omissivo na definição de quando transferir, sugere-se que a transferência seja feita a partir do momento em que estiver concluído o bem objeto da parceria. Para efetivar a transferência, pode-se utilizar o documento hábil PA com a situação IMB040 (TRANSFERÊNCIA/DOAÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO PARA OUTRA UG – EM TRÂNSITO C/C 000).

RONALDO DA COSTA GONÇALVES - Cel
Subdiretor de Contabilidade

b) MSG NR 014-S3/16 D CONT - INDICAÇÃO DAS NE PARA INSCRIÇÃO EM RP

MENSAGEM: 2016/1726160 - D CONT - SETORIAL CONTABIL
ASSUNTO: MSG NR 014-S3/16 D CONT - INDICAÇÃO DAS NE PARA INSCRIÇÃO EM RP.
DO: CH SEÇ ANÁLISE CONTÁBIL/D CONT
AO: SR CHEFE DE ICFeX

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE A INDICAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR.

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 5	<hr/> Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	------------------	---------------------------------

2. DE ACORDO COM A MACROFUNÇÃO 020318 (ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO), ITEM 4.6.1, A INDICAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO INICIARÁ EM 01 DEZ 16.

3. COM EFEITO, SOLICITO A ESSA CHEFIA QUE ENTRE EM CONTATO COM SUAS UNIDADES GESTORAS VINCULADAS COM OS SEGUINTE PROPÓSITOS:

- ORIENTAR QUE A INDICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO ORDENADOR DE DESPESAS OU POR PESSOA FORMALMENTE DESIGNADA, CUJO CPF DEVERÁ CONSTAR NA TABELA DA UNIDADE GESTORA;
- ORIENTAR OS RESPONSÁVEIS PELAS INDICAÇÕES;
- MANTER CONTATO DIRETO COM ESSES AGENTES ADMINISTRATIVOS;
- PUBLICAR EM BOLETIM INTERNO DA OM; E
- ATUALIZAR A TABELA DA UNIDADE GESTORA PARA CONSTAR O NOME E O CPF DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO.

4. SOLICITO AINDA OBSERVAR A PORTARIA Nº 040-SEF, DE 8 NOV 16, PUBLICADA NO BE Nº 45, DE 11 NOV 16, QUE APROVA O CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

5. OUTROSSIM, INFORMO QUE O MILITAR RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO NÃO DEVERÁ CONSTAR NO PLANO DE MOVIMENTAÇÃO E DE FÉRIAS DE 01 DEZ 16 A 10 JAN 17.

BRASILIA-DF, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUCIMAR LUIZ SANTOS CARBONERA - TEN CEL
CH SEÇ ANÁLISE CONTÁBIL/D CONT

2) Patrimônio

a) ENVIO DE ESTOQUES SISCOFIS

MENSAGEM: 2016/1642686 - D CONT - SETORIAL CONTABIL
ASSUNTO: ENVIO DE ESTOQUES SISCOFIS
DO CH 2ª SEÇÃO / D CONT
AOS SRS ORDENADORES DE DESPESAS

1. VERSA A PRESENTE MENSAGEM SOBRE ENVIO DE ESTOQUES SISCOFIS.

2. FIM NÃO OCORRER PREJUÍZOS NO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL REFERENTE AO ENVIO DE ESTOQUE, SOLICITO AOS SRS ORDENADORES DE DESPESAS OBSERVAREM O ITEM 1), LETRA F., DO Nº 1 E LETRA B), DO ITEM 1), DA LETRA B., DO Nº 2, CONSTANTES NOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA COLETÂNEA PARA REMESSA DE ESTOQUES, ANEXA AO DIEX Nº 348-GPG5.1/GPG5/GPG - CIRCULAR, DE 5 NOV 14, DO SCH GAB PLANEJAMENTO E GESTÃO DO COLOG, O QUAL PODE SER ACESSADO ATRAVÉS DA INTRANET DO COLOG - SISTEMAS/APLICATIVOS - SISCOFIS/SIMATEX - DOCUMENTOS EXPEDIDOS.

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 6	<hr/> Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	------------------	--------------------------

3. DO EXPOSTO, INFORMO A V.SA QUE A UG DEVERÁ REALIZAR O ENVIO DE ESTOQUE CONTÁBIL DO SISCOFIS ENTRE O DIA 6 E 9 DE CADA MÊS.

BRASÍLIA, 7 DE NOVEMBRO DE 2016

SADALA MARON JUNIOR - MAJ
CHEFE DA 2ª SEÇÃO / D CONT

b. Execução de Licitações e Contratos

1) DETERMINAÇÃO DO TCU - ORIENTAÇÕES ÀS UNIDADES GESTORAS VINCULADAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA

DIEEx nº 439-SPE/CCIEEx - CIRCULAR
EB: 64466.009822/2016-37

Brasília, DF, 21 de novembro de 2016.

Do Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército
Ao Sr Chefe da ... 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, ...
Assunto: determinação do TCU - orientações às unidades gestoras vinculadas

1. Trata o presente expediente sobre determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao **Acórdão 11507/2016-TCU/2ª Câmara**, que trata de possível irregularidade no Pregão Eletrônico SRP 06/2016, conduzido pelo 2º Batalhão de Infantaria Leve, **TC 028.445/2016-3**.

2. Sobre o assunto, solicito a essa Chefia dar conhecimento às suas unidades gestoras vinculadas, a fim de atentarem para o contido no **item 1.7 do Acórdão supramencionado**, abaixo transcrito:

"...

1.7. Recomendar ao Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) que oriente as unidades subordinadas àquele Comando, no âmbito da Região Sudeste, para que, nos procedimentos licitatórios e contratações destinados à aquisição de produtos de natureza química, materiais de limpeza e higiene, observem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável, em especial na Lei nº 6.360/1976, no Decreto nº 8.077/2013 e na Resolução nº 16/2014-Anvisa, de modo a garantir que os produtos a serem adquiridos atendam aos requisitos técnicos necessários previstos na legislação específica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e da jurisprudência deste Tribunal.

"...

3. Solicito-vos, ainda, que as recomendações ora determinadas sejam publicadas no próximo Boletim Informativo a ser divulgado por essa Inspeção, bem como seja informado a este Centro, tão logo possível, o nº do boletim em que foi publicado.

OTHILIO FRAGA NETO - Cel
Subchefe do Centro de Controle Interno do Exército

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 7	<hr/> Chefe da 9ª ICFEx
----------	--	------------------	--------------------------------

c. Pessoal

1) RETIFICAÇÃO DIEX Nº 142-SIPPES/GAB/CPEX, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

DIEx nº 148-SIPPES/Gab/CPEX
EB: 64218.030995/2016-46

Brasília, DF, 17 de novembro de 2016.

Do Subchefe do Centro de Pagamento do Exército
A Todos os Ordenadores de Despesas
Assunto: Retificação DIEx nº 142-SIPPES/Gab/CPEX, de 26 de outubro de 2016.

1. Versa o presente expediente sobre retificação de DIEx que trata do acesso ao SIPPES através da VPN do Exército.

2. O CPEX orientou equivocadamente no DIEx nº 142-SIPPES/Gab/CPEX, de 26 de outubro de 2016, que as UG deveriam solicitar o acesso VPN ao CITEX.

3. Houve alteração na rotina desta atividade, as UG deverão encaminhar a solicitação de acesso VPN ao Centro de Telemática da respectiva Área, assim como deve ser informado, quando houver, problemas de acesso ao sistema, para que este órgão possa tomar conhecimento e possa implementar melhoria na infraestrutura de tecnologia de Informação.

4. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre os procedimentos a serem tomados para solicitação ao CTA, solicito-vos consultar o sítio eletrônico <http://www.vpn.eb.mil.br/>.

Por ordem do Chefe do Centro de Pagamento do Exército.

LEONARDO GONÇALVES DA SILVA - Cel
Subchefe do Centro de Pagamento do Exército

2) AUXÍLIO TRANSPORTE DE MILITAR DO EFETIVO VARIÁVEL (LICENCIAMENTO EM 2017) - SIPPES

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEX - 1982)

DIEx nº 168-SIPPES/Gab/CPEX
EB: 64218.032190/2016-37

Brasília, DF, 28 de novembro de 2016.

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 8	Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	------------------	---------------------------

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército
Ao Sr Ordenadores de Despesas das Organizações Militares
Assunto: Auxílio transporte de militar do efetivo variável (licenciamento em 2017) - SIPPES
Referência: Portaria nº 197-DGP, de 27 Set 16.

1. Versa o presente expediente sobre auxílio-transporte correspondente aos militares do efetivo variável (Cb e Sd Ev) a serem licenciados em 2017 (Grupamento Alfa).

2. Acerca do assunto, informo-vos que no pagamento do mês de dezembro de 2016 haverá a exclusão da rubrica NR0095 - Auxílio Transporte dos Cb e Sd EV incorporados no mês de março do corrente ano.

3. Informo-vos, ainda, **que as OM deverão realizar o saque do auxílio transporte dos militares acima mediante SIPPES (funcionalidade de lançamento de pagamento individual) da seguinte forma:**

3.1) Folha de pagamento de dezembro de 2016:

a) **militares a serem licenciados no mês de janeiro de 2017:** o saque do Aux Trnp deverá ser realizado via código “NR0095”, com valor diário e a quantidade de dias que o militar faz jus em Jan 17 e forma de pagamento “no mês”;

b) **militares que não serão licenciados:** o saque em dezembro deverá ser via código “NR0095”, com valor diário e quantidade de dias igual a 22 (vinte e dois) dias a que o militar faz jus em Jan 17 e forma de pagamento “no mês”; e

c) a folha de pagamento deverá ser a “normal dezembro 2016”.

3.2) Folha de pagamento de janeiro de 2017:

a) **militares a serem licenciados em fevereiro 2017:** o saque do Aux Trnp deverá ser realizado via código “NR0095”, com valor diário e quantidade de dias referente à quantidade de dias que o militar faz jus em Fev 17 e forma de pagamento “no mês”;

b) **militares que não serão licenciados:** o saque em janeiro deverá ser via código “NR0095”, com valor diário e quantidade de dias igual a 22 (vinte e dois) dias a que o militar faz jus em Fev 17 e forma de pagamento “no mês”; e

c) a folha de pagamento deverá ser a “normal janeiro 2017”.

3.3) Folha de pagamento de fevereiro de 2017:

a) o saque deverá ser via código “NR0095”, com valor diário e quantidade de dias igual a 22 (vinte e dois) dias a que o militar faz jus em Mar 17 e forma de pagamento “no mês”;

b) a folha de pagamento deverá ser a “normal fevereiro 2017”.

3.4) Folha de pagamento de março de 2017:

a) **militares a serem licenciados em abril 2017:** o saque do Aux Trnp deverá ser realizado via código “NR0095”, com valor diário e quantidade de dias referente à quantidade de dias que o militar faz jus em Abr 17 e a forma de pagamento “no mês”;

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 9	<hr/> Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	------------------	---------------------------------

b) **militares que não serão licenciados**: o saque deverá ser realizado via código “NR0095”, com valor diário e quantidade de dias igual a 22 (vinte e dois) dias que o militar faz jus em Abr 17 e forma de pagamento “no mês”; e

c) a folha de pagamento deverá ser a “normal março 2017”.

3.5) Folha de pagamento de abril de 2017:

a) implantar o auxílio-transporte no código “NR0095” novamente, com valor diário e quantidade de dias referente à quantidade de dias que o militar faz jus, para os militares sem licenciamento por motivo de engajamento, saúde e à disposição da justiça, com a forma de pagamento “sem prazo”; e

b) a folha de pagamento deverá ser a “normal abril 2017”.

4. Outrossim, informo-vos que **os lançamentos das rubricas deverão ser aprovados e homologados até 01(uma) hora antes do agendamento da segunda corrida.**

5. Por fim, informo-vos que **os lançamentos realizados sem atendimento às instruções supracitadas serão diligenciados pela crítica deste Centro de Pagamento.**

ANDERSON RONDON PAULINO MORAIS - TC
Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

d. Controle Interno

1) RETENÇÃO DE TRIBUTOS - OPERAÇÃO PIPA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral-1841)

DIEx nº 329-Asse1/SSEF/SEF - CIRCULAR
EB: 64689.009911/2016-69

Brasília, DF, 7 de novembro de 2016.

Do Subsecretário de Economia e Finanças
Ao Sr Chefe da ... 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército
Assunto: retenção de tributos - Operação Pipa
Referência: DIEx nº 303-Asse1/SSEF/SEF, de 18 OUT 16

1. Expediente versando sobre retenção de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

2. Esta Secretaria expediu o documento citado na referência, informando sobre a necessidade de retenção do tributo em epígrafe no contexto das Operações Carro Pipa, tendo em vista a consolidação da matéria promovida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Nesse sentido, concluiu este ODS:

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 10	Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------------------	---------------------------

“No que tange à Operação Carro Pipa, tal retenção [do ISSQN] deve ser efetuada de acordo com a legislação do município-sede da UG (...)”

3. Entretanto, a consideração em tela merece ponderação, eis que pode levar a interpretações equivocadas. Com efeito, será verdadeira se a captação de água ocorrer no mesmo município em que se situa a unidade gestora contratante e somente nessa hipótese.

4. A *contrario sensu*, pois, isso significa que se o transporte ocorrer em município diverso, ou seja, em outro município que não o da sede da UG, é àquele que deve ser recolhido o imposto retido.

5. A título de exemplificação, para facilitar o entendimento desse raciocínio, imagine-se que a UG responsável se localize no município X e que o transporte de água tenha ocorrido no município Y. Nesse caso, o ISSQN deve ser recolhido em favor do município Y. É o que se infere do inciso XIX do art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 2003:

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

(...)

XIX – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;

6. Ressalte-se, contudo, que se o transporte ocorrer entre dois municípios, ou seja, se o ponto de captação da água e a cisterna a ser abastecida estiverem situados em municípios distintos, o imposto devido não será o ISSQN, mas o ICMS, de competência estadual, favorecendo o Estado onde se iniciar a prestação do serviço, conforme a alínea a do inciso II do art. 11 da Lei Complementar nº 87, de 1996:

Art. 11. O local da operação ou da prestação, para os efeitos da cobrança do imposto e definição do estabelecimento responsável, é:

(...)

II - tratando-se de prestação de serviço de transporte:

a) onde tenha início a prestação;

7. Isso posto, encaminho o presente expediente a essa Setorial, em complemento ao DIEx nº 303-Asse1/SSEF/SEF, de 18 OUT 16, para conhecimento e difusão às UG vinculadas.

Gen Div PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
Subsecretário de Economia e Finanças

2. Recomendações sobre Prazos

Nada há a considerar.

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 11	Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------------------	---------------------------

3. Soluções de Consultas

a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
6ª S Ch EME	Encaminhando o Parecer 181/2016/ CJACEEx , que orienta que todo e qualquer ajuste firmado pela Administração deve ser previamente analisado por órgão da AGU	Encaminhando o assunto às ICFEEx, para conhecimento e difusão	DIEx nº 316-Asse1/SSEF/SEF, de 31 Out 16
1ª ICFEEx	Indagando sobre providências a serem adotadas em face da percepção do adicional de habilitação a maior por militares paraquedistas	Informando que deve ser seguido o Parecer 111/AJ/SEF, de 2013	DIEx nº 320-Asse1/SSEF/SEF, de 31 Out 16
10ª ICFEEx	Indagando sobre pagamento de indenização e adicional de férias a militar em LTSP	Opinando que o pagamento da indenização de férias, acrescida do adicional respectivo deve ocorrer quando do licenciamento, ou da transferência para a reserva ou reforma	DIEx nº 323-Asse1/SSEF/SEF, de 31 Out 16
2ª ICFEEx	Militar pleiteia a suspensão do desconto de 1,5%, bem como a devolução dos valores, alegando ter apresentado termo de renúncia em 2001	Opinando que o pleito deve ser indeferido em razão da prescrição, tanto para reclamação administrativa (1 ano), como para a propositura de ação judicial (5 anos)	DIEx nº 327-Asse1/SSEF/SEF, de 4 Nov 16
CCIEEx	Encaminhando dúvidas sobre o recolhimento do ISSQN atinente às Operações Pipa	Informando que o recolhimento deve se dar em favor do município onde ocorrer o transporte de água	DIEx nº 329-Asse1/SSEF/SEF, de 7 Nov 16

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar
Portaria Nº 040-SEF, de 8 de Novembro de 2016 - Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2016.	BE Nr 45, de 11 Nov 2016

b. Ementário normativos publicados no DOU

- Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS. DOU de 17.11.2016, S. 1, p. 88.** Ementa: o TCU deu ciência ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Mato Grosso do Sul sobre falha identificada no pregão eletrônico SRP 16/2016 caracterizada pela falta de fundamentação devidamente motivada para a adoção do sistema de registro de preços, inclusive ausência de justificativas para: não realização do procedimento de intenção de registro de preços (art. 4º do Decreto nº 7.892/2013 e item 9.3.3 do Acórdão nº 1.793/2011-P); opção de

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 12	Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------------------	---------------------------

adjudicação em lote único, em vez da adoção da regra geral de adjudicação por item (arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e Acórdãos nºs 529-P, 1.592-P, 1.913-P, 2.695-P e 2.796/2013-P); enquadramento em uma das hipóteses autorizadoras regulamentares (art. 3º do Decreto nº 7.892/2013 e Acórdãos nºs 113-P e 1.737/2012-P); e previsão no edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes (art. 9º, inciso III, "in fine", do Decreto nº 7.892/2013, e Acórdão nº 757/2015-P) (item 9.2.1, TC-023.837/2016-0, Acórdão nº 2.842/2016-Plenário).

- Assunto: **CONTRATOS. DOU de 17.11.2016, S. 1, p. 94.** Ementa: o TCU deu ciência à Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE de que o limite de alterações nos contratos da Administração Pública, a que se refere o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, deve ser considerado individualmente, não podendo ser realizada a compensação entre acréscimos e supressões, consoante jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos de nºs 2.206/2006-P, 1.606/2008-P, 872/2008-P, 749/2010-P, 591/2011-P, 1.599/2010-P, 2.819/2011-P, 2.530/2011-P e 1.915/2013-P (item 9.4, TC-046.095/2012-8, Acórdão nº 2.860/2016-Plenário).

- Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 23.11.2016, S. 1, p. 97.** Ementa: o TCU deu ciência à Companhia Energética de Alagoas (CEAL) no sentido de que a contratação emergencial por sucessivas vezes do mesmo escritório de advocacia, conforme verificado pela CGU nos autos da Dispensa nº 99/2012, descumpra o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 (item 1.8.3, TC-028.676/2013-0, Acórdão nº 11.983/2016-2ª Câmara).

- Assuntos: **GOVERNANÇA e RELATÓRIO DE GESTÃO. DOU de 23.11.2016, S. 1, p. 137.** Ementa: o TCU deu ciência à Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica sobre a necessidade de descrever a sua estrutura de governança no relatório de gestão, em conformidade com o exigido pela Portaria/TCU nº 90/2014, que informa que "gestor deverá evidenciar a estrutura de governança da UJ, explicitando as instâncias dessa estrutura", evitando remeter o leitor a documentos publicados em boletins internos da Aeronáutica, ou de difícil obtenção pelo cidadão comum, em respeito ao princípio constitucional da publicidade (item 1.8.16.2, TC-027.640/2015-9, Acórdão nº 12.378/2016-2ª Câmara).

- Assunto: **LICITAÇÕES. DOU de 24.11.2016, S. 1, p. 69.** Ementa: determinação à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 5ª Região Fiscal para que altere seus procedimentos de licitações, de forma a evitar a inclusão, em editais, de exigências restritivas e sem respaldo legal de comprovação de capacidade técnico-operacional para itens de valor não significativo em relação ao valor total da licitação, conforme art. 30 da Lei nº 8.666/1993 e Súmula/TCU nº 263 (item 1.7.3, TC-030.246/2015-6, Acórdão nº 6.959/2016-1ª Câmara).

- Assunto: **SICONV. DOU de 29.11.2016, S. 1, p. 65.** Ementa: o TCU deu ciência ao Ministério do Turismo de que a não inserção de informações tempestivas no SICONV constitui descumprimento ao disposto no art. 13 do Decreto nº 6.170/2007, com redação dada pelo Decreto nº 6.619/2008, com possíveis prejuízos ao controle dos gastos públicos (item 9.1.5, TC-017.468/2016-7, Acórdão nº 2.945/2016-Plenário).

- Assunto: **FERIADOS. Portaria/MP nº 369, de 29.11.2016 (DOU de 30.11.2016, S. 1, p. 78)** - divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, quais sejam: a) 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional); b) 27 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo); c) 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo); d) 1º de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas); e) 14 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional); f) 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional); g) 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional); h) 15 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo); i) 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional); j) 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional); k) 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo); l) 2 de novembro, Finados (feriado nacional); m) 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional); n) 25 de dezembro, Natal (feriado nacional). Pelo art. 2º do normativo, os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 13	Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------------------	---------------------------

incisos II e III do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.

- Assunto: **CONTRATOS. DOU de 01.12.2016, S. 1, p. 203.** Ementa: o TCU deu ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) de que locação verbal é considerada falha de natureza formal (Acórdão nº 3.472/2014-P) que pode ensejar a aplicação de sanções aos gestores responsáveis, segundo Acórdãos nºs 1.227/2012-P, 891/2010-P e 2.515/2009-P, e que o fato de a ECT reconhecer dívidas sem cobertura contratual, não obsta a apuração de responsabilidade de quem deu causa à referida despesa, conforme estabelecem os Acórdãos nºs 2.279/2009-P e 375/1999-2ªC (item 1.7, TC-008.029/2016-4, Acórdão nº 7.192/2016-1ª Câmara).

- Assunto: **LICITAÇÕES. DOU de 07.12.2016, S. 1, p. 135.** Ementa: determinação ao Hospital Central do Exército para que se abstenha de incluir, em seus certames licitatórios, a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao CREA, dando conta de que a empresa interessada já teria desenvolvido serviços idênticos e/ou semelhantes ao previsto no objeto do edital, em observância à recomendação contida no item 1.3 do Capítulo IV e no item 1.5.2 do Capítulo III do anexo da Decisão Normativa/CONFEA nº 85/2011, que aprovou o Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução/CONFEA nº 1.025/2009, e em respeito, também, à jurisprudência do TCU (Acórdão nºs 128/2012-2ªC e 655/2016-P) (item 9.4.1, TC-010.787/2016-0, Acórdão nº 13.226/2016-2ª Câmara).

- Assuntos: **MICROEMPRESA e PREGÃO. DOU de 07.12.2016, S. 1, p. 135.** Ementa: recomendação à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em observância ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição de 1988 e no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, que estude a possibilidade de inclusão da devida orientação no Manual do Pregoeiro (disponível no Portal de Compras Governamentais) sobre o dever de o pregoeiro efetuar a consulta aos Portais da Transparência do Poder Executivo (www.portaldatransparencia.gov.br) e do Poder Judiciário (www.portaldatransparencia.jus.br), no caso da condução de certames com o benefício contido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a empresa vencedora, diretamente ou por meio de desempate, houver declarado estar enquadrada como micro ou pequena empresa, de modo a verificar se, no ano-calendário anterior à realização do certame, a empresa vencedora obteve faturamento bruto compatível com os limites estabelecidos no art. 3º da referida Lei Complementar nº 123/2006, de sorte a permitir a utilização do benefício somente por parte das empresas que se enquadrem, de fato, na condição de ME ou EPP (item 9.6, TC-010.787/2016-0, Acórdão nº 13.226/2016-2ª Câmara).

c. Orientações

1) Msg SIAFI/SIASG - DIEx

Documento	Expedidor	Assunto
DIEx nº 513-S1 1 Nov 16	9ª ICFEEx	Adesão ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)
DIEx nº 520-S1 4 Nov 16	9ª ICFEEx	Crédito Concessionárias - PI "SEG FORARM" - Eleições Municipais
DIEx nº 1024-S3 7 Nov 16	9ª ICFEEx	Pessoal capacitado para a execução do encerramento do exercício financeiro de 2016
DIEx nº 1025-S3 7 Nov 16	9ª ICFEEx	Envio de estoques SISCOFIS
DIEx nº 523-S1 7 Nov 16	9ª ICFEEx	Parecer Jurídico envolvendo Instrumento de Parceria

9ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 14	Chefe da 9ª ICFeX
----------	--	-------------------	--------------------------

DIEx nº 997-S2 7 Nov 16	9ª ICFeX	Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE)
DIEx nº 1001-S2 8 Nov 16	9ª ICFeX	Solicitação de apoio em diligências complementares em IPM ou Processos Administrativos
DIEx nº 127-Ch 8 Nov 16	9ª ICFeX	Resultado da Verificação do Nível de Conhecimentos - VOT 9ª RM.
DIEx nº 525-S1 8 Nov 16	9ª ICFeX	Retenção de tributos sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
DIEx nº 530-S1 8 Nov 16	9ª ICFeX	Aquisição de Bebidas Alcoólicas
DIEx nº 539-S1 10 Nov 16	9ª ICFeX	Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro de 2016
DIEx nº 1064-S3 11 Nov 16	9ª ICFeX	Equações Contábeis
DIEx nº 128-Ch 14 Nov 16	9ª ICFeX	Informativo Nr 13/2016 - 9ª ICFeX
DIEx nº 1073-S3 16 Nov 16	9ª ICFeX	Operacionalidade do Sistema SIGA/SISCUSTOS
DIEx nº 1075-S3 16 Nov 16	9ª ICFeX	Execução Orçamentária e Financeira dos Restos a Pagar (RP) das UG vinculadas
DIEx nº 1076-S3 17 Nov 16	9ª ICFeX	Caderno de orientações para o encerramento do Exercício Financeiro/2016
DIEx nº 577-S1 18 Nov 16	9ª ICFeX	Boletim Informativo nº 10/2016 - 9ª ICFeX
DIEx nº 1091-S3 18 Nov 16	9ª ICFeX	Orientações para fechamento do mês de novembro de 2016
DIEx nº 1092-S3 21 Nov 16	9ª ICFeX	Guia do Conformador dos Registros de Gestão
DIEx nº 130-Ch 23 Nov 16	9ª ICFeX	Encerramento do Exercício Financeiro de 2016
DIEx nº 1099-S3 23 Nov 16	9ª ICFeX	Liquidação de destaque DNIT
DIEx nº 1100-S3 23 Nov 16	9ª ICFeX	Manual SIAFI: Atualização do Manual de Regularizações Contábeis
DIEx nº 583-S1 23 Nov 16	9ª ICFeX	ENAP - comunidade prática de compras públicas
DIEx nº 1102-S3 23 Nov 16	9ª ICFeX	Indicação das NE para inscrição em RP
DIEx nº 584-S1 23 Nov 16	9ª ICFeX	Pessoal considerado "ínapto" nos treinamentos EAD
DIEx nº 586-S1 24 Nov 16	9ª ICFeX	Determinação do TCU - orientações às unidades gestoras vinculadas
DIEx nº 1106-S3 25 Nov 16	9ª ICFeX	Encerramento do mês de novembro
DIEx nº 1090-S2 28 Nov 16	9ª ICFeX	Situação das entregas do SISFRON
DIEx nº 1107-S3 28 Nov 16	9ª ICFeX	Remessa de documentação relativa a prestação de contas do mês de outubro/2016
DIEx nº 1108-S3 28 Nov 16	9ª ICFeX	Caderno de orientações para o Encerramento do Exercício Financeiro e guia do Conformador dos Registros de Gestão

9ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 15	Chefe da 9ª ICFeX
----------	--	-------------------	--------------------------

DIEx nº 1109-S3 28 Nov 16	9ª ICFeX	Programa gerador da DIRF 2017 - PGD DIRF 2017
DIEx nº 1102-S2 28 Nov 16	9ª ICFeX	Esplanada Sustentável - dados do mês de novembro 2016
DIEx nº 1112-S3 28 Nov 16	9ª ICFeX	Disponibilidade do SIAFI - mês de Dezembro de 2016
DIEx nº 131-Ch 28 Nov 16	9ª ICFeX	Diligência do TCU - Militares da ativa - Sócio-Gerente
DIEx nº 1101-S2 29 Nov 16	9ª ICFeX	Projeto Esplanada Sustentável - dados relativos ao consumo do mês de outubro/2016 - reiteração
DIEx nº 1114-S3 29 Nov 16	9ª ICFeX	Encerramento - GRU
DIEx nº 1117-S3 29 Nov 16	9ª ICFeX	Caderno de orientações para a elaboração da PCA/2016 e atualização do Rol dos Responsáveis
DIEx nº 1118-S3 30 Nov 16	9ª ICFeX	Remessa de documentação mensal enviada à 9ª ICFeX
DIEx nº 600-S1 30 Nov 16	9ª ICFeX	Gratificação de Representação de Gabinete
DIEx nº 1120-S3 30 Nov 16	9ª ICFeX	Manual SIAFI - Alteração na Macrofunção 02.10.06

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

1. Informações do tipo “você sabia?”

a. Controle Patrimonial

- Por ocasião da Reunião de Prestação de Contas Mensal deve-se verificar a situação da convergência contábil relativa aos saldos do RMA, do RMB e do Relatório Sintético de Depreciação, valendo-se de informações do SIAFI e SISCOFIS, conferindo se há coerência na conciliação contábil, inclusive de meses anteriores. Ou seja, deve-se conferir se os saldos do SIAFI e do SISCOFIS estão compatibilizados, bem como averiguar a existência física dos materiais.

b. Apuração e Responsabilização de Danos ao Erário

- No âmbito do Exército, a Port 008-SEF, de 23 dez 03, trata das Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas. O Ordenador de Despesas, ao verificar a ocorrência de fatos de qualquer natureza que contenham indícios de prejuízo à Fazenda Nacional, deverá determinar a instauração de Sindicância, de Inquérito Policial Militar (IPM) ou de Processo Administrativo para sua apuração e ressarcimento, de acordo com a respectiva legislação. Destaca-se a importância de qualificar e quantificar o dano.

c. Arrecadação e Contabilização das Receitas Geradas na UG

- Toda e qualquer receita gerada/arrecadada pela unidade deverá ser recolhida por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), com vistas à sua contabilização no SIAFI. Os códigos a serem utilizados na GRU encontram-se disponibilizados na tabela de código de depósito para o órgão Fundo do Exército, disponibilizado nas Orientações aos Agentes da Administração da DGO. A Port 011-SEF, de 28 JUL 11, obriga o cadastramento de qualquer receita gerada pela UG, com ou sem contrato, no Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento - SIGA

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16	Pág 16	Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------------------	---------------------------

d. SISCOFIS

- A partir de 1º de janeiro de 2017, todos os documentos que tratem de pedido e/ou descentralização de recursos, bem como de pedido e/ou distribuição de material, deverão, obrigatoriamente, conter as informações extraídas do SISCOFIS que embasem ou justifiquem as ações solicitadas ou executadas.

e. Responsabilidades Criminais e Administrativas

- As responsabilidades criminais e administrativas são independentes entre si, ou seja, nos casos em que é apurado dano ao Erário, a UG após a conclusão, solução e remessa do inquérito para a Circunscrição Judiciária Militar (CJM) ou mesmo durante a apuração, deverá adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas ao ressarcimento dos danos à Fazenda Nacional, independente do deslinde do processo na Justiça, conforme determina a Port nº 008 – SEF, de 23 Dez 03.

2. Observações desta Chefia

Nada há a considerar.

3. Senhas

INFORMAÇÃO MENSAL SOBRE SENHAS

A Seção de Apoio Técnico e Treinamento processou o seguinte quantitativo de cadastro, reativação e desbloqueio de senhas, conforme discriminação abaixo:

INCLUSÕES	EXCLUSÕES	REATIVAÇÕES	TESCONGER	TOTAL
AGOSTO/2016				
60	20	95	00	175
SETEMBRO/2016				
111	10	44	00	165
OUTUBRO/2016				
62	02	103	00	167
NOVEMBRO/2016				
75	23	109	01	208
DEZEMBRO/2016				
Acumulado				
308	55	351	01	715

NOVEMBRO/2016							
OM	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	REATIVAÇÃO	TESCONGER	TOTAL	TOTAL ANTERIOR	ACUMULADO
CMCG	03		01		04	12	16
58º BI Mtz			01		01	16	17
17º RC Mec	06				06	12	18
9º BE Cmb	02		04		06	30	36
10º RC Mec	02		02		04	09	13
9º B Trnp			08		08	11	19
Cmdo 9ª RM	09	02	04	01	16	24	40
CO/3º Gpt E	04	02	06		12	02	14

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 16				Pág 17	Chefe da 9ª ICFEx	
----------	--	--	--	--	-------------------	--------------------------	--

9º B Sup	05		06		11	26	37
H Mil A CG	07	01	12		20	29	49
3ª Cia Fron/FC	01				01	04	05
17º B Fron						09	09
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	02	03	04		09	06	15
47º BI	03	08	01		12	24	36
Cmdo 4ª Bda C Mec	08	01	07		16	10	26
4ª Cia Eng Cmb Mec	08	02	04		14	15	29
9º GAC		02	01		03	13	16
11º RC Mec						73	73
2ª Cia Fron	03	02	02		07	03	10
2º B Fron			04		04	19	23
44º BI Mtz	03				03	14	17
9º BEC			06		06	44	50
Cmdo 13ª Bda Inf Mtz			04		04	16	20
18º GAC	04		10		14	20	34
20º RCB	02		04		06	05	11
9º B Mnt			04		04	09	13
2ª Cia Inf	03		03		06	13	19
28º B Log			05		05	17	22
B Adm Ap CMO			06		06	22	28
TOTAL	75	23	109	01	208	507	715

OBS: A publicação iniciou-se em Ago 16.

4. Aniversário de OM

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICFEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos OD e demais integrantes das UG e, igualmente, aos Comandantes - Agentes Diretores e demais componentes das UA (vinculadas a uma UG), a seguir relacionadas, cujas datas de aniversário ocorrem no mês de Dezembro de 2016

UG	DATA
11º RC Mec	11 Dez
58º BI Mtz	11 Dez
4ª Cia E Cmb Mec	19 Dez
9º BEC	26 Dez
18ª Bda Inf Fron	31 Dez

ROGÉRIO **MORAIS** DE MENESES - Cel Int
Chefe da 9ª ICFEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa